MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
Controle Externo da Administração Pública Municipal

ORDEM DE SERVIÇO MPC Nº 04/2017

Conforme despacho anexo, exarado em 09 de outubro de 2017, constatou-se situação de suspeição por parte da Procuradora Titular da 1ª Procuradoria de Contas para oficiar nos autos do processo eletrônico nº 0732e17, relativos à prestação de contas da Prefeitura de Cardeal da Silva – exercício financeiro de 2016.

Desta forma, seguindo o quanto disposto no artigo 7º da Resolução MPC-BA nº 01, de 30 de dezembro de 2016, o processo foi redistribuído ao Procurador Titular da 2ª Procuradoria de Contas, Dr. Guilherme Costa Macedo.

Nesse caso específico, considerando que a suspeição se operou em processo de contas, feito de maior relevância no âmbito deste Tribunal, e que este MPEC decidiu, em reunião colegiada, que cada procuradoria deverá se manifestar em 60 (sessenta) prestações de contas municipais relativas ao exercício de 2016, faz-se necessário compensar, entre as procuradorias, o processo objeto de suspeição, mantendo-se, consequentemente, o equilíbrio na distribuição dos processos de contas entre os procuradores.

Assim é que, com fulcro no disposto no artigo 11 da Resolução MPC-BA nº 01/2016, determino, a titulo de compensação, que seja redistribuído para a 1ª Procuradoria de Contas um processo de prestação de contas cuja titularidade original pertencia à 2ª Procuradoria de Contas.

A compensação acima deverá ocorrer já no próximo sorteio eletrônico de prestação de contas, que vem sendo realizado semanalmente neste *Parquet*, e deverá ser formalizada em ata, sendo certo que o expediente objeto de compensação deverá corresponder ao primeiro processo sorteado, naquela oportunidade, para a 2ª Procuradoria de Contas.

Por fim, solicito ao setor administrativo do *parquet* que adote as providências necessárias para formalização da compensação acima, garantindo, sobremaneira, a distribuição equânime, imparcial e isonômica dos feitos entre as Procuradorias de Contas.

Salvador, 09 de outubro de 2017.

DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral de Contas